



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

DECRETO N° 17.022 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

PUBLICADO: Diário do Grande ABC N° 17.135 Data 24 / 01 / 2018

Caderno: Empregos e Oportunidades Pag. 02

DISPÕE sobre o quadro de estagiários de cursos médio e superior da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santo André.

PAULO SERRA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e o art. 2º da Lei Municipal nº 9.175, de 07 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o estágio no Serviço Público, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 46.121/2017,

DECRETA:

Art. 1º O quadro de estagiários de cursos médio e superior da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Santo André, a vigorar no exercício de 2018, fica estabelecido na seguinte conformidade:

ÁREA	QUANTIDADE
Administração de Empresas / Pública	24
Análise e Desenvolvimento de Sistemas / Ciência da Computação / Sistemas de Informação	11
Arquitetura e Urbanismo	27
Arquitetura e Urbanismo (Secretaria de Educação)	1
Biologia/Ciências Biológicas	10
Biologia/Ciências Biológicas (Secretaria de Educação)	10
Ciências e Tecnologia / Interdisciplinaridade - Bacharelado (Secretaria de Educação)	90
Ciências Sociais/ Sociologia	10
Ciências Contábeis/ Contabilidade	3
Comunicação Social – Jornalismo	5
Construções de Edifícios (nível superior)	2
Direito	58
Economia	2
Educação Artística	1

ÁREA	QUANTIDADE
Educação Física	9
Educação Física (Secretaria de Educação)	24
Engenharia Agrônoma	2
Engenharia Ambiental	4
Engenharia Civil	19
Engenharia Civil (Secretaria de Educação)	1
Engenharia da Computação / Engenharia da informação / Redes de Computadores / Segurança da Informação	10
Engenharia Elétrica	2
Engenharia Eletrônica	2
Engenharia Mecatrônica	2
Física (Secretaria de Educação)	10
Geografia	1
Gestão de Pessoas / Recursos Humanos (curso superior – tecnólogo)	4
Gestão de Tecnologia da Informação / Informática para Negócios	10
Tecnólogo Logística	2
Matemática	1
Matemática (Secretaria de Educação)	10
Nutrição	7
Pedagogia	602
Planejamento Territorial	1
Publicidade e Propaganda	1
Psicologia	14
Química (Secretaria de Educação)	10
Relações Públicas	2
Serviço Social	19
Serviço Social (Secretaria de Educação)	60
Técnico em Agrimensura	1
Técnico em Edificações	1
Técnico em Edificações (Secretaria de Educação)	2
Técnico em Estatística (Secretaria de Educação)	1
Turismo	11
Veterinária	4
TOTAL	1.103

Art. 2º O quadro de estagiários de curso superior do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA, a vigorar no exercício de 2018, fica estabelecido na seguinte conformidade:

ÁREA	QUANTIDADE
Administração de Empresas	8
Arquitetura e Urbanismo	2

ÁREA	QUANTIDADE
Biblioteconomia	1
Ciências Biológicas / Biologia	6
Ciências Contábeis	2
Ciências Computação / Matem. Informática / Sistemas de Informação	1
Ciências Sociais / Sociologia	1
Comunicação Social / Jornalismo	1
Direito	3
Economia	1
Engenharia Ambiental	1
Engenharia Civil	8
Engenharia Elétrica	1
Engenharia Florestal	1
Engenharia Química	1
Engenharia Sanitária / Ambiental	3
Geografia	2
Gestão Ambiental	2
Pedagogia	2
Psicologia	2
Química	2
Serviço Social	3
Tecnologia em Construção de Obras Hidráulicas	1
TOTAL	55

Art. 3º O quadro de estagiários de curso superior do Instituto de Previdência de Santo André - IPSA, a vigorar no exercício de 2018, fica estabelecido na seguinte conformidade:

ÁREA	QUANTIDADE
Administração de Empresas / Pública	05
Ciências Contábeis	01
Direito	01
Odontologia	01
TOTAL	08

Art. 4º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 19 de janeiro de 2018.

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO BUISSA DE BARROS GOMES
SECRETÁRIO DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

CAIO COSTA E PAULA
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data, e publicado.

ANA CLAUDIA CEBRIAN LEITE
CHEFE DE GABINETE